Integração na tabela remuneratória única das carreiras/categorias não revistas nos termos do artigo 5.º da Lei N.º 75/2014, de 12 de setembro.

Despacho

IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO: Direção-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral

Artur Lami

Artur Lami
Diretor - Geral

	SITUAÇÃO ACTUAL							SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA						
Nome	Modalidade de Vínculo de Emprego Público	Cargo / Carreira	Categoria	Situação de mobilidade	Escalão Remun.	Índice Remun.	Remun. Base	Modalidade de Vínculo de Emprego Público	Cargo / Carreira	Categoria	Situação de mobilidade	Nível Remun.	Remun. Base	Observações
Ana Cristina Farinha da Costa Veríssimo	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informatica	Especialista de informática-Grau 1-Niv 3	0	3	620	2.128,34 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informatica	Especialista de informática Grau 1- Niv 3	0	33	2.128,34 €	Integração na tabela remuneratória única nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro
Tilo Rogério Gomes Toscano	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informatica	Especialista de informática-Grau 1-Niv 2	0	2	520	1.785,06 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informatica	Especialista de informática Grau 1- Niv 2	0	entre 26 e 27	1.785,06 €	Integração na tabela remuneratória única nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.
Ana Paula Abrantes Costa	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de informática	Técnico de informática- Grau 1-Niv 3	0	4	500	1.716,40 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de informática	Técnico de informática-Grau 1- Niv 3	0	25	1.716,40 €	Integração na tabela remuneratória única nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.
Maria Dulce dos Reis Marreiros Correia Lourenço	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de informática	Técnico de informática- Grau 1-Niv 3	0	4	500	1.716,40 €	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de informática	Técnico de informática-Grau 1- Niv 3	0	25	1.716,40 €	Integração na tabela remuneratória única nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.